DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS

Processo nº 088/2019
Modalidade: Pregão **Número:** 007/2019.
Tipo: Menor preço.
Forma de Execução: Registro de Preço - Prestação de serviço por demanda.
Critério de julgamento: Menor Tarifa de Agenciamento (RAV)

Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e correlatos, para atender as demandas do Departamento Regional do Senac/RN.

À Diretoria Regional do Senac-AR/RN
Assunto: Resultado Final – Pregão Presencial nº 007/2019 | Homologação

Finalizadas as etapas administrativas pertinentes, encaminhamos para conhecimento, análise e aprovação o resultado do **Pregão Presencial nº 007/2019**, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **agenciamento de viagens e correlatos**, para atender as demandas do Departamento Regional do Senac/RN.

No que concerne à divulgação do referido certame, informamos que o aviso do presente Pregão publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac em 28 de fevereiro de 2019, sendo retirado por 13 (treze) empresas interessadas.

Quanto à sessão, tivemos a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam:

- **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.878.230/0001-58;
- **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90.

Cumpre registrar, conforme aclarado em ata, que a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME não enviou proposta para o certame em apreço,** ao abrir o Envelope destinado a proposta, a Comissão constatou que este envelope não continha tal documento, constando nele a mesma documentação enviada no envelope para credenciamento.

A comissão decidiu pela **desclassificação** da **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME**, tendo em vista que a empresa não apresentou sua proposta conforme item 8.2 do Edital.

Terminadas as fases correspondentes do presente certame, a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no Edital e seus anexos, declarou **VENCEDORA** a licitante **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, nos valores apurados após fase de negociação, conforme consta nos autos do processo.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento as normas que balizam as contratações do Senac, encaminha o presente processo para **ratificação** dos atos da Comissão, **homologação** e posterior **adjudicação** do objeto do certame às licitantes declaradas vencedoras.

Natal/RN, 15 de março de 2019.

Vivianne Cunha Monteiro Dias
Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN